RESOLUÇÃO SENAC/MG Nº006/2022

RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA A UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENACMG nº 407/2021, de 21 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o Parecer SED/GEDU nº 003/2022, de 17/01/2022, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 2410/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **Reconhecer**, pelo **prazo de 05(cinco) anos**, o curso **Técnico em Enfermagem**, na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Conselheiro Lafaiete, localizada na Rua Quincas Alves, nº 55, Bairro Museu, em Conselheiro Lafaiete/MG.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 19 de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2022.

LAZARO LUIZ GONZAGA
Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

Superintendência Educacional-TTM
Secretaria Executiva

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional em Minas Gerais

Rua Tupinambás, 1086 – Centro – CEP 30120-070 – Belo Horizonte \ MG
Tel: 0800 724-4440 \ www.mg.senac.br